



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

---

## **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Prestação de serviço na realização de consulta com Gastroenterologista para paciente carente do município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO (10.700.769/0001-76), objetivando o Prestação de serviço na realização de consulta com Gastroenterologista para paciente carente do município ,com o valor total julgado de R\$ 200,00 (duzentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 03/05/2017

---

**Lusimar Porfirio da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO (10.700.769/0001-76), referente à Prestação de serviço na realização de consulta com Gastroenterologista para paciente carente do município .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 03/05/2017

---

**Lusimar Porfirio da Silva**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

---

## **Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 03050001/2017

**Objeto:** Prestação de serviço na realização de consulta com Gastroenterologista para paciente carente do município.

**Contratante:** Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste

**Contratado:** INSTITUTO DE ENDOSCOPIA DE MOSSORO (10.700.769/0001-76)

**Valor Total Julgado:** R\$ 200,00

**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

São Francisco do Oeste/RN, 03/05/2017